

ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - autorização

O Coronel RODRIGO FIANDRINI, Respondendo pelo Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Divisão de Exército, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria nº 1, de 7 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 33, de 19 de fevereiro de 2024, AUTORIZA a abertura dos processos de dispensa de licitação com disputa, para fins de aquisição de medicamentos para profilaxia para os cães de guerra do 11º BPE, sob o NUP: 64435.003827/2026-95, e aquisição de materiais de adestramento para os cães de guerra do 11º BPE, sob o NUP: 64435.003774/2026-11.

Em consequência:

- A Fiscalização Administrativa, o Setor de Material, a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

c. Parecer Técnico

PARECER TÉCNICO Nr 03/2026:

1. NOMEAÇÃO DE ENCARREGADO: BI Nr 150, de 20 de agosto de 2026, do 11º BPE.; **2. MATERIAL PERTENCENTE À CARGA DO(A):** Pelotão de Escolta da 1ª Companhia de Polícia do Exército (1ª Cia PE).; **3. EXAME DO MATERIAL;** **a.** Identificação do material: VIATURA / Indicativo Militar: VTP Mcl; Espécie: De Transporte de Pessoal; Tipo: Motocicleta; Marca: HARLEY-DAVIDSON; Modelo: FLHP; Versão: FLHP1340; Nr Patrimônio: 102300200095430; Nr Ficha/NEEr: 52099/C52; EB: EB3411301536; Data de inclusão em carga: 06/10/2015; Origem: 11º BPE; Quantidade: 01 (uma) unidade; Valor patrimonial: R\$ 59.100,00.; **b.** Estado geral: A motocicleta encontra-se inservível para o fim a que se destina, apresentando elevado grau de desgaste decorrente do tempo de uso e da exposição às intempéries, com oxidação de componentes metálicos, deterioração de itens do trem de rolamento, dos sistemas elétrico e de injeção, e perda de funcionalidade operacional, não sendo suscetível de reparação, recuperação ou transformação de forma economicamente viável.; Avarias específicas: em inspeção visual, constatou-se: chicote elétrico ressecado na coluna de direção; revestimento do banco rompido, com espuma exposta; oxidação generalizada em componentes cromados, escapamento e fixadores; pintura do tanque e dos alforjes com desgaste e corrosão; pneus e itens de borracha ressecados. Com base na avaliação técnica e nos orçamentos anexos, verifica-se a necessidade de substituição dos seguintes itens: motor completo, par de pneus, correia de transmissão, caixa de direção, mesas superior e inferior da suspensão dianteira, estator, regulador retificador, jogo de juntas do motor, óleos de caixa, motor e embreagem, interruptor de partida, para-brisa (bolha), conjunto do farol, módulo ABS, guidão, acelerador eletrônico, corpo de injeção e bateria. Os quantitativos e valores correspondentes encontram-se detalhados nos orçamentos anexados ao presente Parecer Técnico. ; Fotos em anexo.; **c. Causa(s) da(s) avaria(s):** Desgaste natural e tempo de uso.; **4. CUSTOS DE MANUTENÇÃO;** Custos de recuperação conforme os orçamentos anexos (peças e mão de obra): Orçamento 1 – JUNIOR & HUGO MOTO PEÇAS LTDA: R\$ 130.960,00 (R\$ 121.860,00 em peças e R\$ 9.100,00 de mão de obra); Orçamento 2 – NR ALFA MOTOS LTDA: R\$ 140.893,30; Orçamento 3 – GARAGE OLD BIKERS: R\$ 139.167,02. Adota-se como valor estimado de recuperação (custo de manutenção) o menor dos três orçamentos: R\$ 130.960,00.; Valor de mercado estimado (Tabela FIPE): R\$ 72.106,51. O custo de recuperação adotado corresponde a 182% do valor de mercado do veículo.; Encontram-se anexados ao presente Parecer Técnico três orçamentos de empresas especializadas, os quais fundamentam o valor estimado de recuperação.; De acordo com a PORTARIA - COLOG/C Ex Nº 174, de 21 de outubro de 2020, entende-se que a recuperação do material é economicamente viável se o custo de sua recuperação não exceder 50% (cinquenta por cento) do seu valor de mercado.; **5. CONCLUSÃO;** O custo estimado para a recuperação da motocicleta, com base no menor dos três